



ATA DA 16^a SESSÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, João Afonso Moraes Pordeus, em substituição ao Juiz Eduardo Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Ausente, por motivo de férias, o Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Leitura de Expediente: Ofício n.º 03/2025 – GD**, de 21 de fevereiro de 2025, mediante o qual o Desembargador Expedito Ferreira agradece a Moção de Congratulações pelo transcurso do seu natalício, bem como o voto de reconhecimento em razão dos seus quarenta anos de magistratura, consignada em Sessão Plenária realizada por este Tribunal em 20 de fevereiro de 2025. **Indicações, proposições e comunicações:** Ao final da sessão, retomando a ordem administrativa, **o Juiz João Pordeus expressou o** seu agradecimento pela recepção e acolhida de todos, durante o período em que substituiu o Juiz Eduardo Pinheiro. **A Desembargadora Presidente**, por sua vez, **deixou** as portas do Tribunal abertas ao Juiz João Pordeus e desejou um excelente carnaval a todos, sendo acompanhada pelos demais membros. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL N° 0600296-25.2024.6.20.0047.** PROTOCOLO: 15692. ORIGEM: ALTO DO RODRIGUES-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: ANTONIO OLEGARIO LEONEZ FILHO. **DECISÃO: ACORDAM os**

Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ANTONIO OLEGARIO LEONEZ FILHO e dar-lhe provimento para aprovar as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600128-26.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 15821.

ORIGEM:IELMO MARINHO-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.

ASSUNTO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. RECORRENTE: ROGERIO SIMONETTI MARINHO, PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN) e HANNE BRUNO FIGUEIREDO de MELO. SUSTENTAÇÃO ORAL:

O Advogado MARCOS SOUTO realizou sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN) e dar-lhe provimento parcial para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600094-86.2024.6.20.0002.** PROTOCOLO:

15604. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO:

Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa.

TERCEIRO INTERESSADO: RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA, NATALIA BASTOS BONAVIDES e COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600466-14.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15804. ORIGEM:

GOIANINHA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Contas -

Aprovação das Contas com Ressalvas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato.

Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: WILSON GOMES MACHADO JUNIOR e HOSANIRA GALVAO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal

Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por HOSANIRA GALVÃO e WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR e dar-lhe provimento para aprovar as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) MSCIV Nº 0600506-23.2024.6.20.0000.

PROTOCOLO: 15714. ORIGEM: MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Cautelar Inominada - De Busca e Apreensão. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Impugnação de Ato Judicial. EMBARGANTE: JOSIVALDO RODRIGUES FELIX. **DECISÃO:** Após o voto da relatora, no sentido de rejeitar os embargos, pediu vista dos autos o Juiz Daniel Maia. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600345-72.2024.6.20.0045.** PROTOCOLO: 15852. ORIGEM: FELIPE GUERRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: SALOMAO GOMES de OLIVEIRA e FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA e FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL e dar-lhe provimento para aprovar as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600392-49.2024.6.20.0044.** PROTOCOLO: 15782. ORIGEM: MONTE ALEGRE-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: QUALITTA EMPREENDIMENTOS LTDA. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (MONTE ALEGRE/RN). **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela QUALITTA EMPREENDIMENTOS LTDA e dar-lhe provimento para julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600424-62.2024.6.20.0009.** PROTOCOLO: 15808. ORIGEM: TIBAU DO SUL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: SAMUEL BARROS GALVAO. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por SAMUEL BARROS GALVÃO e dar-lhe provimento para aprovar com ressalvas as suas contas de

campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600522-41.2024.6.20.0011. PROTOCOLO: 15849. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ROBERTA KALLYNE NUNES de SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600612-49.2024.6.20.0011. PROTOCOLO: 15848. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: VICTOR IGOR SOARES de MARIA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600556-16.2024.6.20.0011. PROTOCOLO: 15850. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: LEONARDO CRUZ de OLIVEIRA PRADO e CAMILA VERAS de MELO CAVALCANTI. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI e LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA PRADO e dar-lhe provimento para aprovar as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e oito minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz João Afonso Morais Pordeus
Em substituição

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral